



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 95/2022 de, 15 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDINEI SINGOLANO, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 1288/2021, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido 280		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00
Cód. Reduzido 632		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00
Cód. Reduzido 282		
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.000,00
001.10.302.0008.20047	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO -	
Cód. Reduzido 314		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
001.10.302.0008.20052	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO - PA	
Cód. Reduzido 350		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
Cód. Reduzido 357		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.000,00
001.10.305.0011.20055	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E DO	
Cód. Reduzido 386		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
Cód. Reduzido 391		
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL 98.000,00

Art. 2º - O valor suplementado pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
001.10.301.0007.20044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
Cód. Reduzido 262		
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
Cód. Reduzido 269		
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA	3.000,00
001.10.301.0007.20045	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PA	
Cód. Reduzido 288		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Cód. Reduzido 289		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
001.10.301.0007.20046	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
Cód. Reduzido 291		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
Cód. Reduzido 297		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
001.10.302.0008.20049	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - M	
Cód. Reduzido 328		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
	SUBTOTAL	98.000,00
	TOTAL	98.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE ALTO GARÇAS - MT.

AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS MT
GABINETE DO PREFEITO

CLAUDINEI SINGOLANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.